

# Publicidade Legal

**ALBA TRADING S.A.**  
CNPJ: 44.586.799/0001-15  
NIRE: 32.300.044.221

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**DATA:** 17 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas  
**LOCAL:** Na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, Rod. ES-010, S/N, Galpão 02, Sala 12, Chácara Parreira, CEP 29164-327.

**Presença:** Acionista representando a TOTALIDADE do capital social, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4º da Lei de nº 6.404, de 15/12/76.

**MESA DIRETORA:** Presidente: BRUNO SZELMENCI PIERRE  
Secretário: EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR

**ORDEM DO DIA:** Aumento do Capital Social  
Consolidação do Estatuto Social

### DELIBERAÇÕES:

Neste ato, os acionistas representando a totalidade do capital social, decidem aumentar o capital social da sociedade em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de mil reais), passando então de R\$ 1.021.000,00 (Um milhão e vinte e um mil reais) para R\$ 6.021.000,00 (seis milhões e vinte e um mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando o art. 6º a ter a seguinte redação:

**Art. 6º.** O capital social é de R\$ 6.021.000,00 (seis milhões e vinte e um mil reais), representados 6.021.000 (seis milhões e vinte e um mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país.

Neste ato, aprova a consolidação do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação.

**ALBA TRADING S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Art. 1º.** A sociedade anônima de capital fechado girará sob a denominação social **ALBA TRADING S.A.**, que se regerá pelo presente Estatuto Social, pela Lei. 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 2º.** A sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na sede da empresa na Rodovia ES-010, S/N, Galpão 02, Sala 12, Chácara Parreira, Serra – ES, CEP: 29164-327, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer localidade nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

**Art. 3º.** A sociedade tem sua única filial aberta na Avenida Carlos Gomes, 1223, Sala 307, Centro, Porto Velho – RO, CEP 76801-123, inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0002-04, com seu registro na JUCER sob o NIRE nº 11.900.250.762.

**Art. 4º.** A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas: empresa de importação e exportação; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

**Art. 5º.** A partir da assinatura do presente Estatuto Social, dar-se-á por iniciada a atividade social ora estabelecida, por prazo indeterminado, devendo ser providenciado o registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

### CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

**Art. 6º.** O capital social é de R\$ 6.021.000,00 (seis milhões e vinte e um mil reais), representados 6.021.000 (seis milhões e vinte e um mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país.

**Art. 7º.** As ações são indivisíveis em reação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Art. 8º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 93.979.000 (noventa e três milhões, novecentos e setenta e nove mil) ações ordinárias nominativas.

**Parágrafo 1º.** Competirá ao Diretor Presidente deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Diretor Presidente, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrivê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

**Parágrafo 2º.** As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permita por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Diretor Presidente.

**Parágrafo 3º.** Dentro do capital autorizado, o Diretor Presidente poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

**Art. 9º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Art. 10º.** Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

**Parágrafo 1º.** Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição;

**Parágrafo 2º.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretorias, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Art. 11º.** Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrido renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão anterior substituído.

**Art. 12º.** Compete ao Diretor Presidente, ISOLADAMENTE, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente da autorização da Assembleia Geral.

**Art. 13º.** Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas de Reunião de Diretoria.

**Art. 14º.** As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, ISOLADAMENTE, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

**Art. 15º.** As remunerações dos membros da Diretoria serão fixadas pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL

**Art. 16º.** O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

**Parágrafo único:** O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

**Art. 17º.** A Assembleia Geral dos Acionista reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

**Art. 18º.** A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoas escolhidas pelo Presidente.

### CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 19º.** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para a distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério de Assembleia Geral ou Acionista.

**Art. 20º.** Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzir a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária como reserva para expansão.

c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer,

### CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

**Art. 21º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

### CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22º.** Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

**Art. 23º.** Fica eleito o foro Central da Comarca a cidade Serra do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões societárias.

**ACIONISTAS:** SOLUTION PARTICIPAÇÕES S.A.  
BRUNO SZELMENCI PIERRE

SOLUTION PARTICIPAÇÕES S.A.  
REPRESENTANTE: BRUNO SZELMENCI PIERRE

BRUNO SZELMENCI PIERRE

**DIRETORES:** BRUNO SZELMENCI PIERRE  
EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR

BRUNO SZELMENCI PIERRE  
DIRETOR PRESIDENTE

EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE/SECRETARIO

### ANEXO 1

#### CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ALBA TRADING S.A.

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**SUBSCRITOR:** SOLUTION PARTICIPAÇÕES S.A., sediada na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Dr. Chuchi Zaidan, nº 1550, Conj 1808, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP: 04711-130, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 35.300.588.011 e CNPJ nº 43.958.652/0001-46, neste ato representado por seu Representante Legal **BRUNO SZELMENCI PIERRE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/07/1981, portador do RG nº 22.888.727-6 SSP/SP e CPF nº 291.527.748-64, residente e domiciliado na Av. Presidente Altino, nº 1619, Ap 71, Torre 1, Bairro Jaguaré, São Paulo – SP, CEP: 05323-002.

**Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 6.020.990 (seis milhões, vinte mil e novecentos e noventa) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 6.020.990,00 (seis milhões, vinte mil e novecentos e noventa reais).

**FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** R\$ 6.020.990,00 (seis milhões, vinte mil e novecentos e noventa reais) integralizados em moeda corrente do país, por meio de depósito na conta bancária da empresa.

SERRA – ES, 17 de fevereiro de 2023.

SOLUTION PARTICIPAÇÕES S.A.  
REPRESENTANTE: BRUNO SZELMENCI PIERRE

### CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ALBA TRADING S.A.

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**SUBSCRITOR:** BRUNO SZELMENCI PIERRE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/07/1981, portador do RG nº 22.888.727-6 SSP/SP e CPF nº 291.527.748-64, residente e domiciliado na Av. Presidente Altino, nº 1619, Ap 71, Bairro Jaguaré, São Paulo – SP, CEP: 05323-002.

**Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 10 (dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 10,00 (dez reais).

**FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** R\$ 10,00 (dez reais) integralizados em moeda corrente do país, por meio de depósito na conta bancária da empresa.

SERRA – ES, 17 de fevereiro de 2023.

BRUNO SZELMENCI PIERRE



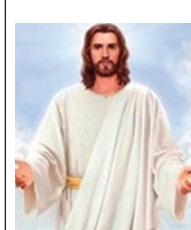
### ATENDEMOS TODAS AS ESPECIALIDADES

27 3065.2228 | 27 99925.1919

Centro Empresarial da Serra

Av. Eudes Scherer de Souza, 1025, Sala 402 - Laranjeiras, Serra (Próximo ao Shopping Laranjeiras)

### CONVERSA COM JESUS



Converse com Jesus todos os dias, durante nove dias orar. Meu Jesus, em Vós depositei toda a minha confiança. Vós sabeis de tudo, Pai e Senhor do Universo. Sois o Rei dos reis. Vós, que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar. Vós que vedes as minhas angústias e lágrimas, bem sabeis de tudo. Divino Amigo, como preciso alcançar de Vós esta graça! (pedir a graça com fé). A minha conversa Convoso, Divino Mestre, me dá ânimo e alegria para viver. Só de Vós espero com fé e confiança (pedir a graça). Fazeli, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que terei Convoso durante nove dias, eu alcance esta graça que peço com fé (pedir a graça). Como gratidão, publicarei esta prece "Conversa com Jesus", da maneira que eu puder, para que outros ao precisarem de Vós, aprendam a ter fé e confiança na Vossa misericórdia. Iluminai os meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias do amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus, eu tenho confiança em Vós. Cada vez mais, aumente minha fé. "Rezar a oração que Jesus nos ensinou". Amém. **Graca Alcançada.**



# Publicidade Legal

**ALBA TRADING S.A.**  
CNPJ: 44.586.799/0001-15  
NIRE: 32.300.044.221

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023

**DATA:** 21 de março de 2023, às 10:00 horas  
**LOCAL:** Na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, Rod. ES-010, S/N, Galpão 02, Sala 12, Chácara Parreiral, CEP 29164-327.

**Presença:** Acionista representando a TOTALIDADE do capital social, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4º da Lei de nº 6.404, de 15/12/76.

**MESA DIRETORA:** Presidente: BRUNO SZELMENCZI PIERRE  
Secretaria: ELOIZA SIQUEIRA DE ALMEIDA

**ORDEM DO DIA:** Destituição de Cargo  
Aumento do Capital Social  
Consolidação do Estatuto Social

### DELIBERAÇÕES:

Neste ato, os acionistas representando a totalidade do capital social, decidem por destituir do cargo de Diretor Vice-Presidente o SR. EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 02/06/1979, inscrito no CPF sob o nº 278.010.888-67, portador do RG 28.202.057 SSP/SP, com domicílio na Av Cardeal Motta, 335, Ap 43, Bairro City América, São Paulo – SP, CEP 05101-210, ficando somente como Diretor Presidente o Sr. BRUNO SZELMENCZI PIERRE, passando o art. 9º e 10º a ter a seguinte redação:

**Art. 9º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) membro, sendo o Diretor Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Art. 10º.** Nos casos de ausência ou impedimentos temporários o Diretor nomeara um substituto.

**Parágrafo 1º.** O Diretor permanecera no respectivo cargo e no pleno exercício de sua função até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição;

**Parágrafo 2º.** O Diretor será investido no seu cargo mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretorias, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

Ainda, os acionistas representando a totalidade do capital social, decidem aumentar o capital social da sociedade em R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta de mil reais), passando então de R\$ 6.021.00,00 (seis milhões e vinte e um mil reais) para R\$ 11.771.000,00 (onze milhões, setecentos e setenta e um mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando o art. 6º a ter a seguinte redação:

**Art 6º.** O capital social é de R\$ 11.771.000,00 (onze milhões, setecentos e setenta e um mil reais), representados 11.771.000 (onze milhões, setecentos e setenta e um mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Neste ato, aprova a consolidação do Estatuto Social como Anexo I.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa encerrou os trabalhos dessa Assembleia Geral Extraordinária, lavrando a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada por todos presentes. **Mesa:** Bruno Szelmenczi Pierre (Presidente) e Eloiza Siqueira de Almeida. **Acionistas Presentes:** Solution Participações S.A. e Bruno Szelmenczi Pierre.

A presente ata confere com o original lavrada em livro próprio.

Serra – ES, 21 de março de 2023.

**ACIONISTAS:** SOLUTION PARTICIPAÇÕES S.A.  
BRUNO SZELMENCZI PIERRE

SOLUTION PARTICIPAÇÕES S.A.  
REPRESENTANTE: BRUNO SZELMENCZI PIERRE

BRUNO SZELMENCZI PIERRE

**DIRETOR:** BRUNO SZELMENCZI PIERRE  
EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR

BRUNO SZELMENCZI PIERRE  
DIRETOR PRESIDENTE

**DIRETOR DESTITUIDO:** EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR

EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE DESTITUIDO

**SECRETARIA:**

ELOIZA SIQUEIRA DE ALMEIDA  
SECRETARIA

**ANEXO I**

## ALBA TRADING S.A.

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Art. 1º.** A sociedade anônima de capital fechado girará sob a denominação social **ALBA TRADING S.A.**, que se regerá pelo presente Estatuto Social, pela Lei. 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 2º.** A sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na sede da empresa na Rodovia ES-010, S/N, Galpão 02, Sala 12, Chácara Parreiral, Serra – ES, CEP: 29164-327, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer localidade nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

**Art.3º.** A sociedade tem suas filiais aberta na Avenida Carlos Gomes, 1223, Sala 307, Centro, Porto Velho – RO, CEP 76801-123, inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0002-04, com seu registro na JUCER sob o NIRE nº 11.900.250.762; e na Avenida Fab, nº 1070, Sala 403, Edifício Macapá Office Center, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, CEP: 68900-073, inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0003-87, com seu registro na JUCAP sob o NIRE nº 16.900.148.938

**Art. 4º.** A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas: empresa de importação e exportação; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de

artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retailista (T.R.R.); Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de solventes; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especializada; Comércio atacadista de cerveja, chope, vinho, refrigerante, água mineral e bebidas não especificadas anteriormente.

**Art. 5º.** A partir da assinatura do presente Estatuto Social, dar-se-á por iniciada a atividade social ora estabelecida, por prazo indeterminado, devendo ser providenciado o registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

### CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

**Art 6º.** O capital social é de R\$ 11.771.000,00 (onze milhões, setecentos e setenta e um mil reais), representados 11.771.000 (onze milhões, setecentos e setenta e um mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

**Art. 7º.** As ações são indivisíveis em reação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Art. 8º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 88.229.000 (oitenta e oito mil milhões, duzentos e vinte e nove mil) ações ordinárias nominativas.

**Parágrafo 1º.** Competirá ao Diretor Presidente deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Diretor Presidente, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

**Parágrafo 2º.** As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Diretor Presidente.

**Parágrafo 3º.** Dentro do capital autorizado, o Diretor Presidente poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

**Art. 9º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) membro, sendo o Diretor Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Art. 10º.** Nos casos de ausência ou impedimentos temporários o Diretor nomeara um substituto.

**Parágrafo 1º.** O Diretor permanecera no respectivo cargo e no pleno exercício de sua função até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição;

**Parágrafo 2º.** O Diretor será investido no seu cargo mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretorias, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Art. 11º.** Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão anterior substituído.

**Art. 12º.** Compete ao Diretor Presidente, ISOLADAMENTE, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em julzo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente da autorização da Assembleia Geral.

**Art. 13º.** Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas de Reunião de Diretorias.

**Art. 14º.** As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, ISOLADAMENTE, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

**Art. 15º.** As remunerações dos membros da Diretoria serão fixadas pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL

**Art. 16º.** O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) suplementares, permitida a reeleição.

**Parágrafo único:** O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO V – ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 17º.** A Assembleia Geral dos Acionista reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

**Art. 18º.** A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoas escolhidas pelo Presidente.

### CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 19º.** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para a distribuição ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério de Assembleia Geral ou Acionista.

**Art. 20º.** Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzir a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária como reserva para expansão.

c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

### CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

**Art. 21º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

### CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22º.** Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

**Art. 23º.** Fica eleito o foro Central da Comarca a cidade Serra do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões societárias.

### ANEXO II

#### CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ALBA TRADING S.A.

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**SUBSCRITOR:** SOLUTION PARTICIPAÇÕES S.A., sediada na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Conj 1808, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP: 04711-130, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 35.300.588.011 e CNPJ nº 43.958.652/0001-46, neste ato representado por seu Representante Legal BRUNO SZELMENCZI PIERRE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/07/1981, portador do RG nº 22.888.727-6 SSP/SP e CPF nº 291.527.748-64, residente e domiciliado na Av. Presidente Altino, nº 1619, Ap 71, Torre 1, Bairro Jaguá, São Paulo – SP, CEP: 05323-002.

**Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 11.770.990 (onze milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e noventa) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 11.770.990,00 (onze milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e noventa reais).

**FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** R\$ 11.770.990,00 (onze milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e noventa reais) integralizados em moeda corrente do país, por meio de depósito na conta bancária da empresa.

Serra – ES, 21 de março de 2023.

#### SOLUTION PARTICIPAÇÕES S.A.

REPRESENTANTE: BRUNO SZELMENCZI PIERRE

#### CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ALBA TRADING S.A.

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**SUBSCRITOR:** BRUNO SZELMENCZI PIERRE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/07/1981, portador do RG nº 22.888.727-6 SSP/SP e CPF nº 291.527.748-64, residente e domiciliado na Av. Presidente Altino, nº 1619, Ap 71, Torre 1, Bairro Jaguá, São Paulo – SP, CEP: 05323-002.

**Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 10 (dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 10,00 (dez reais).

**FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** R\$ 10,00 (dez reais) integralizados em moeda corrente do país, por meio de depósito na conta bancária da empresa.

Serra – ES, 21 de março de 2023.

BRUNO SZELMENCZI PIERRE



# Publicidade Legal

ALBA TRADING S.A.  
CNPJ: 44.586.799/0001-15  
NIRE: 32.300.044.221

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2023

**DATA:** 03 de março de 2023, às 14:00 horas  
**LOCAL:** Na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, Rod. ES-010, S/N, Galpão 02, Sala 12, Chácara Parreiral, CEP 29164-327.

**Presença:** Acionista representando a TOTALIDADE de capital social, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

**MESA DIRETORIA:** Presidente: BRUNO SZELMENCI PIERRE  
Secretário: EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR

### ORDEM DO DIA:

- I. Retificar a AGE 17.02.2023 registrada sob o nº 20230290680 e Ratificar as informações da AGE 28.12.2022 registrada sob o nº 20222136022.
- II. Consolidação do Estatuto Social.

### DELIBERAÇÕES:

Neste ato, os acionistas representando a totalidade do capital social, decidem retificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada em 17 de Fevereiro de 2023 e registrada sob o nº 20230290680, pois foi consolidado o seu Estatuto Social sem fazer constar as alterações feitas na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada em 28 de dezembro de 2022 e registrada sob o nº 20222136022. Deste modo, os acionistas resolvem ratificar as informações e consolidar seu Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação:

**ALBA TRADING S.A.**

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Art. 1º.** A sociedade anônima de capital fechado girará sob a denominação social **ALBA TRADING S.A.**, que se regerá pelo presente Estatuto Social, pela Lei. 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 2º.** A sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na sede da empresa na Rodovia ES-010, S/N, Galpão 02, Sala 12, Chácara Parreiral, Serra – ES, CEP: 29164-327, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer localidade nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

**Art. 3º.** A sociedade tem suas filiais aberta na Avenida Carlos Gomes, 1223, Sala 307, Centro, Porto Velho – RO, CEP 76801-123, inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0002-04, com seu registro na JUCER sob o NIRE nº 11.900.250.762; e na Avenida Fab, nº 1070, Sala 403, Edifício Macapá Office Center, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, CEP: 68900-073, inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0003-87, com seu registro na JUCAP sob o NIRE nº 16.900.148.938.

**Art. 4º.** A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas: empresa de importação e exportação; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retallista (T.R.R.); Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de solventes; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

**Art. 5º.** A partir da assinatura do presente Estatuto Social, dar-se-á por iniciada a atividade social ora estabelecia, por prazo indeterminado, devendo ser providenciado o registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

### CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

**Art. 6º.** O capital social é de R\$ 6.021.000,00 (seis milhões e vinte e um mil reais), representados 6.021.000 (seis milhões e vinte e um mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

**Art. 7º.** As ações são indivisíveis em reação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Art. 8º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 93.979.000 (noventa e três milhões, novecentos e setenta e nove mil) ações ordinárias nominativas.

**Parágrafo 1º.** Competirá ao Diretor Presidente deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Diretor Presidente, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subcrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

**Parágrafo 2º.** As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permita por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Diretor Presidente.

**Parágrafo 3º.** Dentro do capital autorizado, o Diretor Presidente poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

**Art. 9º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Art. 10º.** Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

**Parágrafo 1º.** Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição;

**Parágrafo 2º.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretores, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Art. 11º.** Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão anterior substituído.

**Art. 12º.** Compete ao Diretor Presidente, ISOLADAMENTE, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente da autorização da Assembleia Geral.

**Art. 13º.** Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas de Reunião de Diretoria.

**Art. 14º.** As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, ISOLADAMENTE, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

**Art. 15º.** As remunerações dos membros da Diretoria serão fixadas pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL

**Art. 16º.** O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

**Parágrafo único:** O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO V – ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 17º.** A Assembleia Geral dos Acionista reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

**Art. 18º.** A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoas escolhidas pelo Presidente.

### CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 19º.** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para a distribuição ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério de Assembleia Geral ou Acionista.

**Art. 20º.** Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzir a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária como reserva para expansão.

c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer,

### CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

**Art. 21º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

### CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22º.** Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

**Art. 23º.** Fica eleito o fórum Central da Comarca a cidade Serra do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões societárias.

ACIONISTAS: SOLUTION PARTICIPAÇÕES S.A.  
BRUNO SZELMENCI PIERRE

SOLUTION PARTICIPAÇÕES S.A.  
REPRESENTANTE: BRUNO SZELMENCI PIERRE

DIRETORES: BRUNO SZELMENCI PIERRE  
EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR

### COMUNICADO

**TRENDTEX INTERNACIONAL LTDA**, CNPJ 09.912.089/0001-37, torna público que requereu da SEMMA, a Licença Municipal Simplificada (LMS), para a atividade 21.09 - Estocagem, Armazenamento ou Depósito de Carga Geral, com inscrição imobiliária 011.2.007.088.01, na localidade Rua Samuel Meira Brasil, 20, Taquaré II, Município da Serra-ES.

### Meu querido Jesus Cristo

Em vós deposito toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, ó Pai e Senhor do Universo. Vós sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver e o leproso sarar. Vós que vedes minhas angústias, minhas lágrimas, bem sabéis, Divino Amigo, como preciso alcançar de vós esta graça que espero, com muita fé e confiança. Fazei, Divino Jesus Cristo, que eu a alcance, pois, necessito muito, por isso vos peço com muita fé (fazer o pedido com bastante fé e firmeza). A conversa convous, meu grande Mestre, me dá ânimo e alegria para viver. Como gratidão, mandarei imprimir um milheiro desta oração e distribuir a outros que precisam de vós, para que aprendam a Ter fé e confiança em Vossa Misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer. Jesus Cristo, tenho total confiança em vós e a cada dia que passa aumenta minha fé e meu amor!" Rezar 1 Pai Nossa, 1 Ave Maria e Glória ao Pai.

**nossa rede**  
SUPERMERCADOS

Av. Brasil, 1104, Novo Horizonte - Serra/ES  
Tel.: 3328-5597



**SUA EMPRESA  
ECONOMIZOU  
O ANO TODO.**  
**NA HORA DE  
PUBLICAR  
SEU BALANÇO  
NÃO PODE SER DIFERENTE!**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE  
MEIO AMBIENTE**

**PUBLICAÇÃO ATAS  
Assembleias Gerais**

**PUBLICAÇÃO BALANÇOS  
Demonstrações Financeiras**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE  
CONVOCAÇÃO**

**VEJA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES**

**Fibrasa**  
FIBRAS PARA TELHADOS

**CLAC**  
DEZ. 1986

**MOTOCICLO**  
Crescendo juntos

**bancogres**

**VIMINAS**  
VIDROS ESPECIAIS

**VAMTEC GROUP**

**mapah**

**RG Aços do Brasil**  
Produtos Siderúrgicos

**APAE**

**SÃO**  
PETRO E S.A.

**nebrax**

**PARA ECONOMIZAR É SÓ LIGAR**

**27 3328-5765 | 99953-3531**

# Publicidade Legal



**SUA EMPRESA  
ECONOMIZOU  
O ANO TODO.**  
**NA HORA DE  
PUBLICAR  
SEU BALANÇO  
NÃO PODE SER DIFERENTE!**

- PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE MEIO AMBIENTE**
- PUBLICAÇÃO ATAS Assembleias Gerais**
- PUBLICAÇÃO BALANÇOS Demonstrações Financeiras**
- PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

## VEJA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



**PARA ECONOMIZAR É SÓ LIGAR**  
27 3328-5765 | 99953-3531

**ALBA TRADING S/A.**  
CNPJ: 44.586.799/0001-15

## ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO

Ata de assembleia geral extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022.

ALBA TRADING S/A, Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ 44.586.799/0001-15, com endereço na Rodovia ES-010, S/N, Galpão 02, Sala 12, Chácara Parreiral, Serra - ES, CEP: 29164-327, com contrato social devidamente arquivado na JUCEES sob o NIRE 32.202.858.525, resolve:

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 2022, as 10:00 horas, em sua sede situada nesta cidade, à ROD ES-010, SN, GALPAO 02 SALA 12, bairro: CHACARA PARREIRAL, SERRA-ES, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os senhores: **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. BRUNO SZELMENCZI PIERRE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/07/1981, inscrito no CPF sob o nº 291.527.748-64, portador do RG 22.888.727-6 SSP/SP, com domicílio na Av. Presidente Altino, nº 1619, AP 71, Torre 1, Bairro Jaguari, São Paulo - SP, CEP: 05323002; e o **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** o Sr. EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 02/06/1979, inscrito no CPF sob o nº 278.010.888-67, portador do RG 28.202.057 SSP/SP, com domicílio na Av. Cardeal Motta, 335, Apt 43, Bairro City América, São Paulo - SP, CEP 05101-210, que integralizam conjuntamente **100% do Capital Social da sociedade anônima**. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta assembleia, que se faz com o objetivo de discutir e deliberar sobre a ordem do dia prevista em edital de convocação, recebido dia 16/12/2022 através de correspondência, entregue a todos os acionistas, contra recibo que se encontra no anexo 1 desta Ata, em face da sociedade ser de capital fechado e preencher cumulativamente as seguintes condições:

1. menos de vinte acionistas;
2. patrimônio líquido de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

Por aclamação, foram eleitos para compor a mesa o Sr. BRUNO SZELMENCZI PIERRE, como Presidente e o Sr. EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR, para secretariá-lo, ficando, assim, formada a mesa.

Dando inicio às deliberações, foi lida a ordem do dia, que é a seguinte:

**ORDEM DO DIA-** (I) Criação de filial no município de Macapá-AP.

(II) Alteração do OBJETO SOCIAL da entidade;

**DELIBERAÇÕES:** Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE CRIAÇÃO DE FILIAL) o qual resultou, depois da leitura do projeto e esclarecidas algumas dúvidas, na sua aprovação unânime. Necessário salientar que neste item foi aprovada pela Assembleia Geral a criação da filial situada a situada na AV. FAB, nº1070, sala nº 403, (EDIFÍCIO MACAPÁ OFFICE CENTER), bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, CEP: 68900-073.

A aprovação da alteração estatutária para criação de filial se deu com base nos critérios do Estatuto vigente e a nova redação do Estatuto no que tange aos estabelecimentos passa a ser a seguinte:

**Art. 3º.** A sociedade tem filial aberta na Avenida Carlos Gomes, 1223, Sala 307, Centro, Porto Velho - RO, CEP 76801-123, inscrita no CNPJ nº 44.586.799/0002-04, com seu registro na JUCER sob o NIRE nº 11.900.250.762 e filial criada que será situada na AV. FAB, nº1070, sala nº 403, (EDIFÍCIO MACAPÁ OFFICE CENTER), bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, CEP: 68900-073.

Finalmente, posto em discussão o item "b" da pauta, Alteração do OBJETO SOCIAL da entidade, foi aprovada por unanimidade e a nova redação do Estatuto no que tange o Objeto Social passa a ser a seguinte:

**Art. 4º.** A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades econômicas: empresa de importação e exportação; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive peças preciosas e semipreciosas lapidadas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio atacadista de álcool carburiante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.); Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de solventes; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

**ENCERRAMENTO:** Após a leitura da proposta, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário, e como os presentes não desejassem fazer uso da palavra no tocante ao assunto em tela, submeteu-se a mesma à votação, tendo sido aprovada, sem restrições, por unanimidade. A seguir o Presidente franqueou a palavra a quem de quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o Presidente deu por encerrado os trabalhos às 10h45, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa, por mim, Secretário, os quais representavam a totalidade do Capital Social. BRUNO SZELMENCZI PIERRE - Presidente, EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR - Secretário.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Serra - ES, 28 de dezembro de 2022.

BRUNO SZELMENCZI PIERRE  
Presidente

BRUNO SZELMENCZI PIERRE  
Diretor Presidente

EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR  
Secretário

EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR  
Diretor Vice-Presidente

ANEXO 1

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ALBA TRADING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.586.799/0001-15, com endereço na Rodovia ES-010, S/N, Galpão 02, Sala 12, Chácara Parreiral, Serra - ES, CEP: 29164-327, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente **BRUNO SZELMENCZI PIERRE**, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral que será realizada na sede da ALBA TRADING LTDA, às 10:00 horas, do dia 28 de dezembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação de Criação de Filial;
- Alteração do OBJETO SOCIAL da entidade;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 10:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.

Serra-ES, 16 de dezembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALBA TRADING S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27801088867	EDSON FARIAS DE LIMA JUNIOR
29152774864	BRUNO SZELMENCZI PIERRE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 18:39 SOB N° 20222136022.  
PROTÓCOLO: 222136022 DE 13/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1230235741. CNPJ DA SEDE: 44586799000115.  
NIRE: 3310044221. COM EFEITO DO REGISTRO EM: 28/12/2022.  
ALBA TRADING S/A

www.simplicia.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Meu querido Jesus Cristo

Em vós deposito toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, ó Pai e Senhor do Universo. Vós sóis o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico andar, a morte voltar a viver e o leproso sarar. Vós que vedes minhas angústias, minhas lágrimas, bem sabéis, Divino Amigo, como preciso alcançar de vós esta graça que espero, com muita fé e confiança. Fazei, Divino Jesus Cristo, que eu a alcance, pois, necessito muito, por isso vos peço com muita fé (fazer o pedido com bastante fé e firmeza). A conversa convosco, meu grande Mestre, me dá ânimo e alegria para viver. Como gratidão, mandarei imprimir em milheiro desta oração e distribuir a outros que precisam de vós, para que aprendam a Ter fé e confiança em Vossa Misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer. Jesus Cristo, tenho total confiança em vós e a cada dia que passa aumenta minha fé e meu amor!" Rezar 1 Pai Nosso, 1 Ave Maria e Glória ao Pai.

**Oportunidade**  
**LOJAS E SALAS**  
EM LARANJEIRAS PARA LOCAÇÃO.

**PRÉDIO NOVO COM PÉ DIREITO DUPLO**

**INFORMAÇÕES DIRETO COM O PROPRIETÁRIO**  
**99981-2644**